



DECRETO Nº. 682/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), como especifica.

PUBLICADO

DATA: 04 de outubro de 2021

EDIÇÃO: 9.113 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(303) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	60.000,00
10.303.0054.2.096.000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(333) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	70.000,00
TOTAL	130.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(314) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	130.000,00
TOTAL	130.000,00



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de setembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

